



PORTARIA Nº 012 /2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando, ainda, o Ofício nº 1889/2017- GAB/PGE, e E-DOC nº 314.306259/2017, bem como a Sentença Judicial, referente ao **Processo 0051620-34.2016.8.03.0001**, encaminhada à Secretaria de Estado da Administração – SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora **REGINA CELIA SEGATO BIANQUINI**, Matrícula **709441**, Grupo **SAUDE**, **Progressão Funcional Horizontal**, conforme descrição abaixo:

Cargo: MEDICO – 2005
Da Classe “2ª” Padrão II para Classe “2ª” Padrão III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Com efeitos financeiros a contar de 01/03/2017.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2018.


REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração. Em exercício.
Decreto nº 0010/2018